

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA COSMETICOS S.A. de 13/11/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral extraordinária da Natura Cosméticos S.A. (a “Natura” ou “Companhia”) a ser realizada em 13 de novembro de 2019, às 9h00 (a “AGE”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição no Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quorum da AGE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 06 de novembro de 2019 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Apesar de não constar na ordem do dia da AGE, a lei faculta aos acionistas titulares de mais de 2% do total do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Por exigência legal, este Boletim contém a pergunta simples 7 para que o acionista se manifeste se deseja solicitar a instalação do conselho fiscal. A Administração sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “não” ou “abster-se” na resposta à pergunta simples nº 7, considerando principalmente que, se aprovada incorporação das ações da Companhia pela Natura &Co Holding S.A., a Companhia tornar-se-á uma subsidiária integral, de forma que os acionistas da Companhia passarão a ser acionistas da Natura &Co, que não tem intenção de manter o conselho fiscal em funcionamento na Companhia. Não foi apresentada até a data de divulgação deste Boletim qualquer solicitação de instalação do conselho fiscal, nem apresentação de candidatos.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto a distância</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGE estabelecida na ICVM 481 (qual seja, 7 (sete) dias antes da AGE, ou seja, até 06 de novembro de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.</p> <p>Conforme determinado pela ICVM 481, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA COSMETICOS S.A. de 13/11/2019

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados de “Viviane Behar de Castro - Diretoria de Relações com Investidores – Boletim de Voto a Distância”.

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar devidamente apostilados (ou notariados no país de origem e consularizados, caso não sejam aplicáveis os procedimentos de apostila admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzidos para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGE, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGE, isto é, até 06 de novembro de 2019. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico ri@natura.net (Assunto: AGE de 13 de novembro de 2019 - Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico: ri@natura.net

Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados da Viviane Behar de Castro - Diretoria de Relações com Investidores – Boletim de Voto a Distância.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis das 9h00 às 18h00

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Natura &Co Holding S.A. (“Natura &Co”), sociedade anônima, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 (“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Natura &Co, nos termos do artigo 252, §1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) (“Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos”).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA COSMETICOS S.A. de 13/11/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co (“Incorporação de Ações”), pelo valor patrimonial contábil, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Natura &Co em decorrência da Incorporação de Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Autorizar os acionistas da Natura &Co a, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação, realizar todos os seguintes atos relativos à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware (“Merger Sub I”) pela Natura &Co. (“Incorporação”), em ato posterior a Incorporação de Ações: (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub, I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Natura &Co e da Merger Sub I (“Protocolo e Justificação de Incorporação”); (ii) ratificar a contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 59.527.788/0001-31, para a elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Merger Sub I, nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação da Merger Sub I”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Merger Sub I; (iv) aprovar a Incorporação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; (v) aprovar o aumento do capital social da Natura &Co a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Merger Sub I em benefício de seus acionistas, com a alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social da Natura &Co, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; e (vi) autorizar os diretores da Natura &Co a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - NATURA COSMETICOS S.A. de 13/11/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____